



CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA
- CASA JOÃO HILARIO PEREIRA DE LIRA -

RESOLUÇÃO 182/2020

Ementa: Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Aliança-PE no período da pandemia do COVID-19.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART.30, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGO A PRESENTE RESOLUÇÃO;

Art. 1º - Fica determinado que durante o período de vigência dos Decretos Municipal e Estadual que proibiram a aglomeração de pessoas, como medida preventiva contra o COVID-19, as Sessões da Câmara seja qual for serão realizadas sem a presença de Cidadãos no plenário Arlindo Salustiano de Moura.

Art. 2º - O funcionamento da Câmara Municipal de Aliança-PE se dará apenas para atividades internas até o dia 31 de março de 2020, ficando proibido momentaneamente o acesso de pessoas que não sejam Vereadores ou servidores.

Art. 3º - O expediente da Câmara Municipal de Aliança-PE, será dispensado caso seja pelo necessário, caso o Chefe do Poder Executivo resolva suspender o funcionamento dos órgãos da Administração, como forma de prevenir a disseminação do COVID-19, pelo tempo que se fizer necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA
- CASA JOÃO HILARIO PEREIRA DE LIRA -

Art. 4º - Em caso de prorrogação dos efeitos dos Decretos Editados pelo Chefe do Poder Executivo, esta resolução terá seus efeitos também prorrogados pelo tempo que se fizer necessário.

Art. 5º - Os servidores do Poder Legislativo que estejam no grupo de pessoas mais vulneráveis, poderão ter licenças ou férias adiantadas.

Art. 6º - Os servidores que apresentem sintomas de Gripe ou similar ao COVID-19 deverão ser afastados de suas funções, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA, EM 17 DE MARÇO DE 2020.



ANDRÉ SEVERINO G DA SILVA
PRESIDENTE